



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

## PROJETO DE LEI Nº 008/2020.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2018-2021, LDO 2020 e LOA 2020, no valor de R\$ 11.897,84 (onze mil e oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), destinados a atender despesas com a Devolução de Saldo do Convênio nº 873408/2018 firmado entre o Município de Itaguajé e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA/CAIXA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Executivo Municipal de Itaguajé, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.897,84 (onze mil e oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), destinados a atender despesas com a Devolução de Saldo do Convênio nº 873408/2018, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA/CAIXA, para aquisição de um trator agrícola.

§ Único - As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa / Fonte / Valor
09.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
09.001.00.000.0000.0.000	Divisão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
09.001.15.452.0007.2.055	Conservação de Estradas Vicinais
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições 33786 9.785,58
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições 31786 200,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente 31786 1.912,26
<b>Total</b>	<b>11.897,84</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito constante do art. 1º desta Lei, será considerado o superávit do exercício anterior apurado no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2019, no valor de R\$ 9.785,58 (nove mil e setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) e o cancelamento da seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 2.112,26 (dois mil e cento e doze reais e vinte e seis centavos):

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 047.685.689-20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283  
----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----



Elemento Despesa	Descrição da Despesa / Fonte / Valor		
09.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
09.001.00.000.0000.0.000	Divisão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
09.001.15.452.0007.2.055	Conservação de Estradas Vicinais		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	2.112,26
<b>Total</b>			<b>2.112,26</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.

**CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



~~CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR~~  
~~PREFEITO MUNICIPAL~~  
~~CPF 047.885.689-20~~

APROVADO(A) EM 12 VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
  
PRESIDENTE  
  
SECRETARIO

13-02-20

APROVADO(A) EM 22 VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
  
PRESIDENTE  
  
SECRETARIO

14-02-20

APROVADO(A) EM 30 VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
  
PRESIDENTE  
  
SECRETARIO

17-02-20